



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 13 /2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)** tendo em vista se tratar de saldo financeiro em conta bancária, referente a **CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 173/PGE/2021**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 06 de fevereiro de 2023.



IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 014 /GAB/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO/EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1149 – CV. 173/PGE/2021 AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 9.375,62 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a **CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 173/PGE/2021**, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Agricultura.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

RV PRESIDENTE AUSELINO KURTSCHEK, 2722 - SETOR 02



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em 07/02/2023 às 10:12:28, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1088.0812.3232.9166.1521, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro
de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B221A5**. Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 13/2023**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2.*3, em 07/02/2023 - 08:59:28

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08V1.3Z59.3284.1684.1183



08V1.3Z59.3284.1684.1183





MEMORANDO Nº 12/SEPAGRI/2023

MONTE NEGRO/RO, 06 de fevereiro de 2023.

A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023**, pertinente à **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO 173/PGE-2021"**, objetivando a **DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**, totalizando o valor de **R\$ 9.375,62** (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme quadro abaixo descrito:

CRIAR A SEGUINTE FICHA ORÇAMENTARIA:

Função Programática: 02.06.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha:

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES / "CV. 173/PGE-2021 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS",
VALOR DE R\$ 9.375,62 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS VIDOTTO SEVERINO

Secretário Mun. de Gestão em Produção Agrícola e Organiz. Agrária

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VIDOTTO SEVERINO**, CPF: 726.37*.**2.*3 em 06/02/2023 10:38:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10H8.0438.239K.4524.0785, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B1D03F**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 12/SEPAGRI/2023**

Confeccionado por **EDINA DOS SANTOS INACIO**, CPF: 934.54*.**2.*8, em 06/02/2023 10:37:10, contendo 149 palavras. 13

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10H1.3137.8092.U426.6456

ID: B1D03E, EDINA DOS SANTOS INACIO (06/02/2023 10:37:10). Palavras: 149
Cód. Autenticidade: 10H1.3137.8092.U426.6456 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI



10H1:3137.8092.U426.6456





Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **09/02/2023 às 13:15:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1395.2315.3258.270V.8802**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **708B7**. Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 14/2023**

Confeccionado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9 , em **09/02/2023 - 13:15:25**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1375.4815.625A.426R.5812



1375.4815.625A.426R.5812